



# Código de Ética e Conduta de Fornecedores

ECF.001  
Rev. 00



**pole**

Caro Fornecedor,

Este Código de Ética e Conduta de Fornecedores busca orientá-lo sobre as diretrizes da relação entre a Pole Alimentos LTDA e seus fornecedores.

A Pole Alimentos LTDA tem seus valores e o compromisso com a ética. Para nós, cada decisão de negócios deve ser pautada pelos mais altos padrões de comportamentos éticos, preservando, desta forma, um relacionamento permeado pela confiança, transparência e boa-fé.

Por isso, neste documento, compartilhamos os valores e princípios que nos guiam para construir parcerias que resultem em ganhos para ambas as partes e reafirmamos também nosso compromisso com as melhores práticas de governança corporativa.

Os assuntos aqui abordados buscam atender aos interesses legítimos de todas as partes envolvidas.

**Comitê de Conformidade**

## Missão Pole

Contribuir para a qualidade de vida das pessoas produzindo e distribuindo com excelência alimentos saudáveis, gostosos, práticos e acessíveis.

## Valores Pole

### Confiança

Temos a integridade como base. Consideramos o caráter e transparência como essência para nossas ações. Confiamos no nosso time que, por meio de sua atuação, gera um sentimento de segurança e apoio mútuo na construção das nossas entregas.

### Dedicação

Tomamos posse do nosso trabalho com paixão e propósito. Acreditamos que com foco e dedicação chegaremos à excelência, nos adaptando as adversidades e tendo como objetivo o progresso contínuo.

### Ousadia

Com criatividade, energia e muita coragem, nós utilizamos a nossa ousadia em busca do caminho que nos conduzirá com êxito aos nossos resultados de maneira mais lucrativa e sólida, sem perder o dinamismo e o entusiasmo.

### União

Acreditamos que a força do nosso trabalho está nas pessoas que compõem nossa empresa, por isso, todos os dias nos unimos como time focado que juntos produzem as principais ferramentas e estratégias para o alcance do nosso sucesso.

## Introdução

Este Código de Ética trata dos padrões a serem cumpridos pelos Fornecedores, em negócios contratuais com a Pole Alimentos LTDA, a fim de assegurar:

- O Tratamento digno e respeitoso aos nossos Colaboradores pautados em um ambiente que respeite as leis e regras vigentes, proporcionando condições de trabalho seguras e saudáveis;
- A construção de relações comerciais de forma ética e transparente com o Fornecedor sistematizadas com nossos princípios, para fazer parte do DNA da Empresa, gerando unicidade em nossos comportamentos e integração para o bem comum, dentro do ambiente de trabalho e na sociedade.
- Hábitos e comportamentos de segurança e saúde do trabalho, para garantir a proteção e integridade dos colaboradores;
- Que o meio ambiente seja respeitado levando em consideração a sustentabilidade da cadeia produtiva, bem como da prestação de serviço;
- As diretrizes apropriadas para prevenção de riscos oriundos da cadeia do processo produtivo.

Inspirado em nossos valores construímos nossas políticas com o objetivo de expressar nosso compromisso com as normas de condutas aqui apresentadas.

## Abrangência

Este código abrange todos os fornecedores da Pole Alimentos LTDA, que deverão assinar o Termo de Ciência e Acordo, devolvendo-o à Pole Alimentos LTDA, de acordo com orientação de sua área de relacionamento.

## Conformidade à Legislação

Os fornecedores devem cumprir a legislação e regras aplicáveis em vigor. Isso inclui o respeito à saúde, a segurança, aos direitos humanos, trabalhistas, ao meio ambiente, legislação vigente, inclusive específica, fiscal e tributária, mas não se limitando a esses itens.

### LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais)

Segurança dos Dados Pessoais de empregados, clientes e fornecedores.

A Empresa POLE ALIMENTOS LTDA adota medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os DADOS PESSOAIS de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Da mesma forma, exige de seus empregados, clientes e fornecedores tratar os dados compartilhados com a mesma responsabilidade e cuidado, se comprometendo comunicar a Pole Alimentos LTDA, AUTORIDADE NACIONAL e ao TITULAR dos dados, a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante a partir do uso indevido dos DADOS PESSOAIS, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

### Lei Anticorrupção

Os Fornecedores deverão agir em conformidade com todas as leis aplicáveis, inclusive os termos da Lei Anticorrupção, se comprometendo a não prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente, do governo ou de entidades públicas, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer pessoa, e que violem a Lei Anticorrupção.

A Pole Alimentos LTDA é contra e não compactua com quaisquer práticas fraudulentas e corrupção em seu ambiente de negócios. Não adotamos, não incentivamos e não permitimos a prática de qualquer conduta que constitua ou resulte em atos lesivos à Administração Pública ou Privada, nacional ou estrangeira, conforme disposto em lei.

A Pole Alimentos LTDA encoraja e respalda, de forma ilimitada, o oferecimento de denúncia sobre qualquer ato ou omissão que possa vir a configurar transgressão ao Código de Ética e Conduta de Fornecedores ou à legislação em vigor, inclusive a Lei Anticorrupção, comprometendo-se a apurar, punir e/ou informar às autoridades competentes, dentro do maior rigor possível, quaisquer desvios que vierem a ser informados.

Sempre que possível e dentro da melhor diligência, a Pole Alimentos LTDA buscará individualizar e particularizar as condutas que possam vir a ser enquadradas como crime punível em conformidade com a legislação vigente, informando e colaborando com as autoridades competentes para a completa apuração e responsabilização dos indivíduos que as praticarem.

## Compromissos da Pole Alimentos LTDA

A Pole Alimentos LTDA assume o papel de protagonista no desenvolvimento de produtos, e na evolução dos modelos de gestão, conectada ao futuro sem perder nossas raízes, nossa essência e nossos valores, seja no contexto comercial ou outra atividade, se comprometendo a:

- Respeitar as leis, regulamentos e normas aplicáveis as atividades em âmbito local e nacional;
- Evitar conflitos de interesses nas relações com fornecedores, clientes e terceiros;
- Não tolerar qualquer forma de corrupção em nossas relações com a comunidade, investidores, acionistas, governos federais, estaduais, municipais e toda sociedade pautando nosso diálogo na ética, boa fé, cooperação e transparência mútua;
- A Pole Alimentos LTDA se compromete a manter uma relação de confiança com seus fornecedores, de modo a exigir e apoiar o cumprimento desse código, se colocando a disposição, caso seja necessário para atender a essas expectativas;
- A Pole Alimentos LTDA é comprometida com o respeito e a proteção ao meio ambiente e se compromete a realizar ações de prevenção e mitigação dos riscos e impactos sociais e ambientais de suas atividades.

## Compromisso dos Fornecedores

Todo Fornecedor da Pole Alimentos LTDA compromete-se a fornecer apenas produtos ou serviços em conformidade com as políticas e normas internas da Pole Alimentos LTDA, assim como com as leis e regulamentos aplicados ao exercício de sua atividade.

- Os fornecedores e parceiros de negócio da empresa devem cumprir as leis nacionais e internacionais de combate à corrupção, devendo rejeitar a prática de atos de suborno, corrupção passiva ou ativa e pagamentos de facilitação estendendo esse compromisso aos seus subcontratados;
- O Fornecedor deve abster-se de propor aos colaboradores da Pole Alimentos LTDA, bem como a qualquer agente público, somas em dinheiro, presentes, empréstimos, descontos e outras formas de vantagens indevidas;
- A Pole Alimentos LTDA exige que o fornecedor adote mecanismos e as melhores práticas de integridade e controles internos, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas, financiamento do terrorismo ou lavagem de dinheiro pelos seus fornecedores e subcontratados.
- O Fornecedor deve estabelecer o compromisso de contratação de pessoal de acordo com a legislação vigente, buscando atividades comerciais ou de gestão exercidas com transparência e integridade;
- O Fornecedor assume a responsabilidade de firmar uma relação transparente e ética perante a Pole Alimentos LTDA, devendo se atentar de eximir-se de qualquer tentativa de dissimulação, falsa declaração, falsificação de documentos ou de fatos que podem levar a suspensão temporária ou interrupção de suas relações contratuais:
  - Informação sobre a origem das matérias-primas, processos produtivos, lugar de produção e seus respectivos atributos sociais, ambientais ou éticos para oferta de um produto e/ou serviço e considerando fornecedores de matérias- primas, fábricas subcontratadas e entrepostos;
  - Documentos técnicos, práticas e procedimentos internos que se inserem no âmbito das auditorias;
  - Documentos exigidos no contexto da Política de Qualidade e Sistema de Segurança Alimentar da Pole Alimentos LTDA, conforme definidos e aceitos pelo Fornecedor no momento de seu cadastramento ou as especificações dos produtos aceitas durante a negociação comercial, quando aplicáveis.

- As Informações comerciais, técnicas e administrativas utilizadas entre o fornecedor e a Pole Alimentos LTDA serão consideradas confidenciais e sigilosas não podendo ser repassadas sem a devida autorização ou consentimento, nem divulgadas publicamente ou repassadas a terceiros em nenhuma circunstância, podendo ser caracterizada uma concorrência desleal ou prática de violação a ordem econômica.

## Brindes, Favores e Serviços

A aceitação de brindes, favores e serviços seguirá as práticas usuais de mercado, devendo-se evitar tudo que possa ou pareça comprometer a empresa ou quaisquer pessoas envolvidas que possam afetar decisões, facilitar negócios ou beneficiar terceiros.

A realização de ações que objetivem fortalecer o relacionamento com a Pole Alimentos LTDA é aceitável, respeitando limites razoáveis, sem valor considerado significativo, que não impliquem em constrangimento para os envolvidos ou eventual retribuição por parte deles.

É inaceitável oferecer ou receber comissões, gratificações ou dinheiro.

Antes de oferecer um presente ou brinde, certifique-se de que está em conformidade com a prática usual de mercado e com os requisitos legais, de modo a evitar situações que configurem comportamento inadequado.

## Redes Sociais

Os Fornecedores, assim como seus empregados, deverão atuar nas redes sociais respeitando os nossos valores e as diretrizes deste Código quando mencionar a Pole Alimentos LTDA ou fizer referência a quaisquer dos seus colaboradores ou terceiros.

## Direitos Humanos

### Interdição do Trabalho Infantil

O Fornecedor compromete-se a eximir-se da utilização do trabalho infantil ou forçado e não deve tolerar a exploração e punição de crianças, se obrigando a respeitar a idade mínima de contratação de menores fixada pela legislação vigente, evitando contratar jovens aprendizes menores de 18 anos para trabalhos noturnos, insalubres e perigosos.

### Interdição do Trabalho Escravo, ou Análogo ao Escravo

Na Pole Alimentos LTDA é proibido o trabalho escravo ou análogo à escravidão em todas as suas formas, seja o trabalho forçado ou não remunerado, inclusive com confisco de documentação ou exigência de fiança. Da mesma forma, exige que o fornecedor proíba esses tipos de trabalhos em suas dependências empresariais.

### Luta Contra a Discriminação e Maus-Tratos

O fornecedor da Pole Alimentos LTDA se compromete a não utilizar de qualquer forma de discriminação, como de religião, raça, cor, origem étnica, condição econômica, formação, escolaridade, aparência, doença, nacionalidade, origem social, idade, gênero, estado civil, orientação sexual, crença, filosofia de vida, ideologia política, linguagem, deficiência ou limitação física e/ou mental. Esperando que nossos colaboradores e parceiros sempre respeitem diversidade e não tolerem comportamentos discriminatórios, garantindo tratamento justo a todos.

Toda decisão relacionada à gestão de equipes e pessoas devem considerar a competência e o desempenho individuais, estando livre de qualquer forma de discriminação ou prática de vantagens, assédios, truculência e situações vexatórias.

### Liberdade de Associação

Os colaboradores da Pole Alimentos Ltda, assim como de seus fornecedores terão direito de aderir ao sindicato de sua categoria profissional sem necessidade de autorização prévia de sua diretoria. O Fornecedor não poderá prejudicar, impedir ou interferir nessas atividades legítimas.

## Das Obrigações Trabalhistas e Sociais

A Pole Alimentos LTDA, cumpre com as leis e normas trabalhistas, respeita a duração do horário de trabalho, remunera seus colaboradores de forma justa, oferece benefícios sem discriminação, concede as férias anuais e os descansos obrigatórios, recolhe os encargos sociais, e, portanto, exige de seus fornecedores o mesmo tratamento com seus empregados.

A Pole Alimentos LTDA recomenda aos seus Fornecedores que fiscalizem os seus subcontratados se estes estão em conformidade em relação aos pagamentos dos tributos, encargos e contribuições da legislação em vigor.

## Segurança e Saúde Ocupacional

O Fornecedor deve garantir o cumprimento das leis em matéria de segurança e saúde do trabalho, prevenir doenças e acidentes de trabalho, fornecer, treinar e fiscalizar o uso adequado dos equipamentos de proteção individual, adotar medidas de combate a incêndios, dando ciência aos seus empregados sobre as diretrizes eficazes de neutralização ou eliminação dos riscos ambientais decorrentes do trabalho.

## Meio Ambiente

O Fornecedor compromete-se a cumprir toda a legislação ambiental aplicável e colocar em ação, por meio de técnicas disponíveis e decorrentes de boas práticas do setor, procedimentos específicos e necessários para identificar, prevenir, evitar e/ou reduzir os impactos negativos de sua atividade no meio ambiente.

## Bem-Estar Animal

A definição de bem-estar animal, utiliza o conceito da Saúde Única, que foi desenvolvida pela Organização Mundial de Saúde (OMS), a Pole Alimentos LTDA utiliza desse conceito para garantir em toda nossa estrutura organizacional processos focados na saúde do ambiente, saúde dos colaboradores e saúde dos animais.

A Pole alimentos LTDA trabalha orientada pelas normas e legislações vigentes, assim como **pelos cinco liberdades** dos animais definidas pela Farm Animal Welfare Committee (FAWC):

1. **Estar livre de fome e sede:** Os animais devem ter acesso a água e alimento adequados para manter sua saúde e vigor;
2. **Estar livre de desconforto:** O ambiente em que eles vivem deve ser adequado a cada espécie, com condições de abrigo e descanso adequados;
3. **Estar livre de dor doença e injúria:** Os responsáveis pela criação devem garantir prevenção, rápido diagnóstico e tratamento adequado aos animais;
4. **Ter liberdade para expressar os comportamentos naturais da espécie:** Os animais devem ter a liberdade para se comportar naturalmente, o que exige espaço suficiente, instalações adequadas e a companhia da sua própria espécie;
5. **Estar livre de medo e de estresse:** Não é só o sofrimento físico que precisa ser evitado. Os animais também não devem ser submetidos a condições que os levem ao sofrimento mental, para que não fiquem assustados ou estressados, por exemplo.

Caso os produtos ou matérias-primas fornecidos a Pole Alimentos LTDA sejam provenientes da criação de animais, **o fornecedor** deve comprometer-se assegurar que, o bem-estar dos animais em questão seja preservado durante toda a cadeia de abastecimento.

## Canal de Ouvidoria

A Pole Alimentos LTDA, oferece para seus colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços, clientes e parceiros o seu Canal de Ouvidoria.

O sistema de ouvidoria é a ferramenta oficial da Pole para o recebimento de denúncias e/ou violações ao não cumprimento do Acordo de Convivência, Código de Ética e Conduta de Fornecedores e da legislação vigente em que a empresa está submetida. Além disso, também possui a função de receber elogios, comentários, sugestões e críticas sobre soluções, serviços prestados e produtos.

Para tal, toda mensagem recebida é tratada de maneira sigilosa, garantindo a segurança e confidencialidade do delator, assegurando que nenhuma retaliação será realizada ao mesmo, por ter se reportado em boa-fé.

Desse modo, qualquer contravenção as Políticas internas da organização, assim como, infrações às leis que tangem a atuação da empresa, são passíveis de denúncias e podem ser realizadas conforme disposto abaixo:

### Canais de denúncias

E-mail: [ouvidoria@polealimentos.com.br](mailto:ouvidoria@polealimentos.com.br)

Site da Empresa: <https://polealimentos.com.br/ouvidoria>

## Disposições Complementares

O descumprimento dos preceitos estabelecidos neste Código poderá implicar no encerramento dos contratos estabelecidos entre as partes e na retirada do cadastro da base de fornecedores da Pole Alimentos LTDA sem ônus ou quaisquer penalidades para a Pole Alimentos LTDA.

A Pole Alimentos LTDA poderá, a seu critério, diretamente ou por meio de terceiros, verificar o cumprimento destes preceitos pelos fornecedores.

O pleno atendimento a este Código é condição fundamental para ser fornecedor da Pole Alimentos LTDA.

A disseminação das normas e diretrizes éticas que regem as relações da Pole Alimentos LTDA devem sempre ser replicadas em todas as oportunidades. É de inteira responsabilidade do fornecedor divulgar e orientar sua cadeia de suprimento quanto ao cumprimento integral dos termos deste Código. Os atos praticados em desacordo com as leis, mesmo que não tenham sido mencionados neste Código, serão considerados violação ao Código de Ética do Fornecedor da Pole Alimentos LTDA.

É competência do **Comitê de Conformidade** alterar este Código sempre que se fizer necessário.

Este documento foi aprovado pela Diretoria Executiva e entra em vigor imediatamente. Também permanecem em vigor todas as demais normas e regulamentos estabelecidos pela Companhia.

O Código é amplamente divulgado em todo corpo funcional, fornecedores e prestadores de serviços. Está disponível no site da Companhia: [www.polealimentos.com.br](http://www.polealimentos.com.br)

Este Acordo de Convivência deverá ser revisada periodicamente, no mínimo 1 (uma) vez a cada 1 (um) ano ou sob demanda.

Maracanaú, 19 de agosto de 2022.

Rev 00

Pole Alimentos LTDA

*(Código de Ética e Conduta de Fornecedores aprovado pela diretoria executiva da Pole Alimentos LTDA S.A. em 22 de agosto de 2022)*

## Histórico

Revisão	Data	Descrição
00	19/08/2022	Elaboração do documento.

[www.polealimentos.com.br](http://www.polealimentos.com.br)



Inserir o logo da empresa/fornecedor ou prestador de serviço

## Termo de Ciência e Acordo

Declaro ter recebido cópia do documento “Código de Ética e Conduta de Fornecedores”, que orienta sobre os principais aspectos éticos e socioambientais esperados no que se refere ao relacionamento entre as partes.

Entendo a importância de seu conteúdo no sentido de orientar as negociações e garantir a qualidade das relações comerciais com a Pole Alimentos LTDA.

### Dessa Forma declaro que:

- Tomei conhecimento, após ler e entender seu conteúdo, concordo com as regras contidas nestes documentos e assumo o compromisso de seguir tais diretrizes em nossa relação comercial. Assumimos a responsabilidade e o compromisso de reportar e formalizar para a gestão da empresa ao qual estou vinculado;
- Neste momento, não temos nenhuma situação que viole estes documentos e que não temos conhecimento de circunstâncias que possam gerar qualquer conflito com as regras nele contidas. Caso venha a surgir alguma situação conflitante, solicitarei a comunicação imediata a Pole Alimentos LTDA.
- Zelarei pelo cumprimento e disponibilizarei a todos os meus representantes, colaboradores, fornecedores e/ou contratados que estejam envolvidos direta ou indiretamente na prestação de serviços para o devido conhecimento.

Empresa:

Nome do Representante:

RG:

CPF:

Cargo:

Departamento:

---

Assinatura do Representante

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.





pole

